



RESULTADO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

CADASTRAMENTO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DE LEILÃO DE TERRENOS.

A Prefeitura Municipal de Realeza, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, Dirceu Paulo Baldissera, torna público o RESULTADO do Chamamento Público nº 10/2025, referente ao credenciamento de empresas para participação no processo licitatório, nos termos Lei Municipal nº 2.247/2025, Lei Municipal nº 2.254/2025, Lei Municipal nº 2.180/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise da documentação apresentada e da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, ficam HABILITADAS para participação no processo de inexigibilidade de licitação as seguintes empresas:

1. E N SERRALHERIA AVANÇADA LTDA

- Item: B
- Descrição do Imóvel: Área de 1.000,00 m² – Lote 07 – Quadra 511 – Parque Empresarial Lorenzi.
- Matrícula: nº 29.175
- Valor de Avaliação: R\$ 200.000,00
- Desconto Aprovado: 55% sobre o valor da avaliação.
- Quantidade Mínima de Empregos: 06 empregos diretos
- Área Mínima a ser Edificada: 250 m²
- Situação: Habilitada

2. GRINGO ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

- Item: C
- Descrição do Imóvel: Área de 1.000,00 m² – Lote 08 – Quadra 513 – Parque Empresarial Lorenzi.
- Matrícula: nº 29.194
- Valor de Avaliação: R\$ 185.000,00
- Desconto Aprovado: 50% sobre o valor da avaliação.
- Quantidade Mínima de Empregos: 06 empregos diretos
- Área Mínima a ser Edificada: 250 m²
- Situação: Habilitada.



4 JONAS SIMÕES PERICO PEÇAS PARA VEÍCULOS

- Item: D
- Descrição do Imóvel: Área total de 2.220,36 m² – Lotes 06 e 07 – Quadra 512 – Parque Empresarial Lorenzi.
- Matrículas: nº 29.182 e nº 29.183
- Valor de Avaliação: R\$ 488.479,20
- Desconto Aprovado: 40% sobre o valor da avaliação.
- Quantidade Mínima de Empregos: 12 empregos diretos
- Área Mínima a ser Edificada: 466 m²
- Situação: Habilitada Condicionada à assinatura de Termo de Compromisso conforme deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Considerando que não houve concorrência entre interessados para cada imóvel, fica caracterizada a inviabilidade de competição, conforme Art. 11, §8º da Lei Municipal nº 2.172/2024, sendo a próxima etapa a instauração dos processos de inexigibilidade de licitação para as empresas habilitadas.

Agradecemos a participação de todas as empresas que se inscreveram e desejamos muito sucesso aos habilitados neste processo de aquisição dos imóveis. Para mais informações ou esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que está à disposição para auxiliar.

PAULO SÉRGIO BUENO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação